



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação CIF nº 305, de 30 de julho de 2019**

*Aprovação integral da definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o estabelecido na Cláusula 175, Subseção V.3 do TTAC, e nas Notas Técnicas nº 06/2018, nº 10/2018 e nº 14/2019, da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar, integralmente, a definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG 36), de acordo com a Nota Técnica nº 14/2019/CTPDCS/CIF.

Brasília/DF, 30 de julho de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 31/07/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5594997** e o código CRC **C9B60171**.

